



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 002/2020

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do e-Gestão**, realizada em 11 de fevereiro de 2020.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2020, às 13h, na sala Multiuso no 8º andar do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se os integrantes do **Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**: Dra. Márcia Nunes da Silva Bessa (Des. Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão e Presidente do Comitê Gestor Regional do e-Gestão no TRT11), Dr. Alexandro Silva Alves (Juiz do Trabalho Substituto), Carlos Augusto da Silva (Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Gabriela Maria Aragão Nery (Diretora da Secretaria-Geral Judiciária), Mônica Lopes Sobreira (Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica), Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro (Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas), Davi da Silva Lima (representante da SETIC) e Sonia Maria de Souza Pantoja (Representante da Corregedoria Regional). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Processos apreciados no plantão saem dos itens de pendência.** A representante do NAPE, Sthefany Grando, informou que o Gabinete do Des. José Dantas relatou que alguns processos, como, por exemplo, 0000378-61.2019.5.11.0000 e 0000379-46.2019.5.11.0000, não estavam constando no item EG 92.186 – Processos incluídos em pauta. O NAPE realizou uma análise dos processos informados e verificou que os Mandados de Segurança que eram apreciados no plantão saíam dos itens de pendência, pois foram inseridos no item EG 92.220 – Processos baixados. Portanto, o fato destes feitos não constarem no relatório EG de processos incluídos em pauta corres-



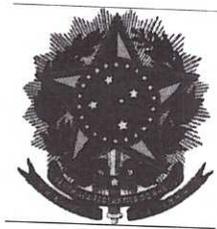
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

pondeu a erro na extração da regra de negócio. Diante do exposto, o Comitê deliberou por unanimidade que o NAPE deve abrir JIRA relatando o defeito na extração da regra de negócio 92.186 (Processos incluídos em pauta). **2. Requerimento da Seção de estatística: solicitação de criação de item com a quantidade de processos redistribuídos em 2º Grau.** A representante do NAPE, Sthefany Grando, relatou que a Seção de Estatística solicitou a criação de item no Sistema eGestão que informe a quantidade de processos redistribuídos no 2º Grau. O Chefe da estatística esclareceu que o requerimento se deu em razão da aplicação do cálculo para pagamento de GECJ aos Magistrados de primeiro grau, qual seja, contabilizam-se os processos recebidos pela Unidade Judiciária por distribuição e redistribuição, subtraindo-se os processos redistribuídos. A fim de que o cálculo seja realizado da mesma forma no 2º Grau, faz-se necessária a existência de um item que contabilize os processos redistribuídos pelos Gabinetes. A Diretora da Secretaria Geral Judiciária, Gabriela Nery, esclareceu que o pagamento de GECJ aos Desembargadores decorre da existência dos órgãos "Seção Especializada" e "Tribunal Pleno", ou seja, trata-se de critério objetivo que independe da quantidade de processos recebidos pelos Gabinetes. O Chefe da Estatística, Carlos Augusto, adverte que, apesar do item solicitado não ser utilizado para pagamento de GECJ em 2º. Grau, a informação de processos redistribuídos é muito relevante e já deveria ser disponibilizada pelo Sistema eGestão. Após todo o exposto, o Comitê deliberou que o NAPE deve abrir JIRA de melhoria, solicitando a criação de item EG em 2º Grau que estabeleça a quantidade de processos redistribuídos pelos Gabinetes. **3. ESAP 1885/2020 – Divergência na quantidade de processos listados no relatório eGestão da Meta 11.** Sthefany Grando, representante do NAPE, informou que o terceiro item da pauta se refere a uma solicitação da Gestora de Metas o 1º. Grau, Dra. Edna Barbosa, para que o Comitê informe à Presidência do Regional que o relatório EG da Meta 11 PEJT, do qual são retirados os dados para apuração da Meta 5 do CNJ, está apresentando valores divergentes em comparação ao relatório resumo e à lista de processos. A Diretora da AGE, Mônica Leite, esclareceu que para a apuração de Metas do CNJ, a Seção de Estatística do TRT 11 utiliza dados do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

eGestão, o qual apresentou valores discordantes entre si, pois a quantidade de processos informados na listagem não confere com o valor estabelecido na aba resumo. Ante o exposto, o Comitê deliberou que seja aberto um JIRA relatando a divergência apontada nas quantidades de processos da Meta 11 do eGestão. Ademais, o Comitê oficiará à Presidência informando a inconsistência que resultou na não utilização dos dados eGestão para apuração da Meta 5 do CNJ. **4. Regeração de remessas de 2019 com o extrator 2.5.4 – JIRA EG 3406.** A representante do NAPE, Sthefany Grando, relatou aos membros do Comitê que, conforme deliberado na última reunião do Comitê Gestor Regional do e-Gestão e em cumprimento a determinação contida no Ofício Circular SECG/CGJT n. 26/2019, todas as remessas eGestão do ano de 2019 foram regeradas pelo extrator 2.5.3, extrator disponível à época da última reunião. Considerando que foi liberada a nova versão hotfix 2.5.4 do extrator, que corrige diversos defeitos (Processos migrados pelo CLE não contabilizados no e-Gestão; Correção de possível erro no item 92.425; Atualiza regra de negócio do item 92.198; Erro de leitura nos itens 92.121 e 92.222; Processos não contabilizados no item 92.156; Incluir a classe Carta Precatória nas audiências realizadas e designadas), o Comitê deliberou que o servidor Davi Lima, responsável pela geração de remessas eGestão no TRT11, deve iniciar de imediato a regeração das remessas do ano de 2019 com o novo extrator 2.5.4, a fim de que todo o ano de 2019 seja regerado até 1º de março de 2020 (data limite para regeração do ano de 2019, estabelecido no Ofício Circular SECG/CGJT n. 26/2019). **5. Programação de fechamento do Sistema APT:** A Des. Márcia Bessa, Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão, sugeriu que o APT – Acompanhamento de Processos Trabalhistas, sistema por meio do qual tramitavam os processos físicos do TRT11, a partir do dia 1º de março de 2020, funcione apenas como consulta, não sendo mais possível inserir documentos e realizar tramitações sem prévio requerimento ao NAPE. A Des. Márcia Bessa ressaltou que a Corregedoria Regional já fez diversas solicitações para que as Varas informassem a existência de processos físicos em tramitação e que os processos informados foram digitalizados e inseridos no PJe. Além disso, o TRT11 recebeu o selo 100% PJe nos termos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

do Provimento n. 2/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT). Diante de tais considerações, o Comitê deliberou, por unanimidade, que o Sistema APT servirá apenas para consulta a partir de 1º de março de 2020 e que só será possível inserir documentos e tramitar processos mediante requerimento motivado encaminhado ao NAPE. Ainda, o NAPE deverá oficiar à Presidência do Regional acerca da deliberação, bem como encaminhar minuta do ato que deve ser elaborado pela Presidência com a determinação de que o Sistema APT funcionará apenas para consulta. **6. Criação de item EG de conciliações/acordos realizados em 2º Grau.** A representante do 2º Grau, servidora Nereida Martins, solicitou a criação de um item no eGestão que contabilize os acordos realizados no 2º Grau, pois o controle dos acordos realizados pelos Gabinetes tem sido efetuado de forma manual. O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, esclarece que o item 92.372 estabelece os processos em que houve o movimento "Homologada a transação". No entanto, tal item só aparece no relatório eGestão de Decisões proferidas (92.367). Ainda, ressalta que os Gabinetes não utilizam tal movimento quando ocorre acordo em recursos, pois o item EG 92.195 que contabiliza os recursos como solucionados e os retira da pendência de julgamento exige o movimento "homologado o acordo em execução ou cumprimento de sentença". Diante disto, o Comitê delibera que o NAPE deve abrir JIRA de melhoria solicitando que o item 92.372 abranja tanto o movimento "homologada a transação" como "homologado o acordo em execução ou cumprimento de sentença". Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 14h13. Eu, Sthefany Souto Grando, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora e Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ALEXANDO SILVA ALVES
Juiz do Trabalho Substituto


MÔNICA LOPES SOBREIRA
Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica


MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Seção de Estatística em substituição


RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Sthefany Souto Grandó
STHEFANY SOUTO GRANDO

Representante do NAPE

Gabriela Maria Aragão Nery
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Diretora da Secretaria Geral Judiciária

Daui da Silva Lima
DAVI DA SILVA LIMA
Representante da SETIC

SONIA MARIA DE SOUZA PANTOJA
Representante da Corregedoria Regional

Nereida Martins Lacerda
NEREIDA MARTINS LACERDA
Representante da 2ª instância